



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

212/651

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera as Normas da Autoridade Marítima para atividades de esporte e/ou recreio – NORMAM-03/DPC (3ª Revisão) para NORMAM-03/DPC (3ª Revisão MOD. 1).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª modificação das “Normas da Autoridade Marítima para atividades de esporte e/ou recreio” – NORMAM-03/DPC (3ª Revisão MOD. 1).

Art. 2º Revoga-se a Portaria DPC/DGN/MB Nº 72 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor

63012.006659/2023-55